



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 6/2024

PROJETO DE LEI Nº

**Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias
no valor de R\$ 1.330.500,00**

O Prefeito Municipal de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, na Secretaria de Finanças, o valor de **R\$ 1.330.500,00 (um milhão trezentos e trinta mil e quinhentos reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral

02.11.02.16.482.0227.1006.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 9.000,00
--	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social Geral

02.12.03.08.244.0206.2063.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 825.300,00
--	-----------------------

02.12.03.08.244.0206.2063.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 399.000,00
--	-----------------------

02.12.03.08.244.0206.2064.3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 97.200,00
--	----------------------

Art. 2º Os recursos são provenientes da transposição parcial no valor de **R\$ 1.330.500,00 (um milhão trezentos e trinta mil e quinhentos reais)**, das dotações codificadas e classificadas no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Tesouro Geral

02.11.02.16.482.0227.1005.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 9.000,00
--	---------------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.510.0000 – Assistência Social Geral

02.12.02.08.244.0207.2060.3.3.90.32.00 – Material de Dist. Gratuita	R\$ 97.200,00
---	----------------------

02.12.02.08.244.0207.2060.3.3.90.32.00 – Material de Dist. Gratuita	R\$ 825.300,00
---	-----------------------

02.12.03.08.244.0207.2066.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 399.000,00
---	-----------------------





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 1º de fevereiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica M338002744/11919, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Mensagem nº 005/2024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, que “Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.330.500,00”.

Em primeiro lugar, cumpre dizer que as transposições apresentadas neste projeto de lei se fazem necessárias nas Secretarias Municipais de Habitação e de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Perante a Secretaria de Habitação, a transposição se fundamenta considerando a necessidade de estabelecer novas prioridades no contexto da regularização fundiária, observando-se para tanto, os novos contratos.

Por fim, junto à Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Sustentável, as transposições têm por objetivos os cumprimentos dos termos de colaborações. Preconiza-se que os objetos dos referidos termos são o serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, residência inclusiva, abrigo institucional para pessoas em situação de rua e abordagem social e ainda os contratos de longa permanência.

Deste modo, considerando que com os recursos decorrentes da transposição de dotação orçamentária será possível dar prosseguimento a serviços que beneficiarão a população, dou ao projeto o caráter de urgência e solicito que a sua tramitação se conclua dentro do prazo de 45 dias, nos termos do artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Hortolândia, 1º de fevereiro de 2024.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Senhor
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia – SP

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Poder Executivo.
Proposição eletrônica M338002744/11919. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

